

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.412/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e contém outras providências.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 879/2020 de 11 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal:

ÓRGÃO : 03.000 – SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNID/ORÇ : 03.001 - ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV/ : 04.122.0002.1001 – Construção e Reforma de Prédios Administrativos
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas – Investimento
FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recurso Ordinário.....R\$. 50.000,00
Total..... R\$. 50.000,00

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, mais precisamente nas fontes abaixo discriminadas:

:

Superavit 2020
FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recurso Ordinário.....R\$. 50.000,00
Total..... R\$. 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA,
SC em 13 de setembro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal